



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 717

DE 16 de JUNHO DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, a Doar terreno de sua propriedade ao Estado de Alagoas e dá outras providências

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, autorizada a doar ao Estado de Alagoas, um terreno de / sua propriedade, localizado na parte oeste do novo Bairro de Fátima, na / cidade sede do Município, com as seguintes limites e dimensões:

9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos metros quadrados), situado a Leste a borda do vale em calha do rio São Miguel.

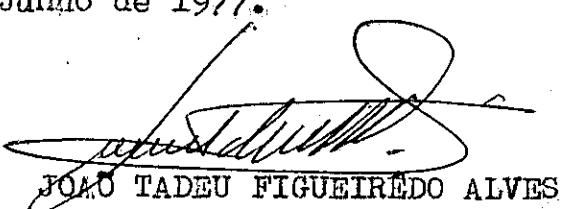
tem o terreno os seguintes limites: Ao Norte, rua / São Vicente, ao Sul, rua São João, à Este, rua Sta. Rita e parte da ravina / do riacho que abastece a cidade, a Oeste com a quadra 65 e a rua Santa Rita.

Art.2º - A doação de que trata o art. 1º, desta / Lei, destina-se a construção do centro social urbano C.S.U, tipo "C" a ser efetuada pelo donatário.

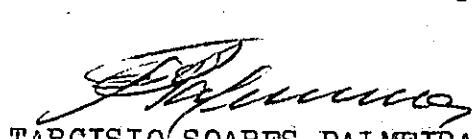
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 16

de Junho de 1977.


JOÃO TADEU FIGUEIREDO ALVES

SECRETARIO


TARCÍSIO SOARES PALMEIRA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 717

DE 16 DE JUNHO DE 1977

(Fls 2)

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura aos dezesseis dias do mês de Junho de 1977.

Leonilda Cesal Vatiba
Funcionária